**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2596 DE 11 DE MARÇO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais no orçamento vigente da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, estabelecida pelo Decreto nº 2561, de 13.12.84, conforme a discriminação seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | Trimestre | 45.241.042.887 |
| II | Trimestre | 20.213.585.949 |
| III | Trimestre | 18.958.962.947 |
| IV | Trimestre | 19.594.237.671 |
|  | T O T A L | 104.007.829.454 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

**GOVERNADORIA**

PROJETO/ATIVIDADE 01.01.0107.021.2.133-Pagamento

de Pessoal e Encargos Sociais

CORRENTE TOTAL

do Estado 6.545.000

TOTAL

6.545.000

6.545.000

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III do § 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Assembléia Legislativa, oriunda do Decreto 2561 de 13.12.84, conforme discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE | 3.726.545.000 |
| II TRIMESTRE | 3.401.545.000 |
| III TRIMESTRE | 2.878.386.000 |
| IV TRIMESTRE | 1.082.295.000 |
| TOTAL | 11.088.771.000 |

*f*\

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador